CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº532/2025

Dispõe sobre a alteração da denominação do logradouro Praça das Dunas, localizada na Alameda Paradiso, 31, no bairro da Pituba, no Município de Salvador, para Praça André Luiz Quintella Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina-se enquanto **Praça André Luiz Quintella Assis** o logradouro atualmente identificado como Praça das Dunas, mapa anexo, cuja coordenadas geográficas são, UTM DATUM SAD..., ZONA..., de iniciais X...., - e Y....Folha Sicad.

Parágrafo Único – A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

.

Salvador, 17 de novembro de 2025.

CLÁUDIO TINOCO
Vereador

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

Conforme preconiza a **Lei Municipal nº 3.073/1979**, especialmente o disposto nos artigos 3º, inciso I, alínea "d", e parágrafo único, c/c artigo 4º, inciso I, alínea "a", **o presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a praça situada no bairro da Pituba como "Praça André Luiz Quintella Assis"**, em reconhecimento à sua importância para a municipalidade.

Natural de **Esplanada**, **André Luiz Quintella Assis faleceu em 08 de maio de 2025, em Salvador, aos 58 anos de idade**, cidade onde viveu e se destacou pela forte atuação política e pela presença marcante nas redes sociais, deixando um legado de amor, dedicação e compromisso com o bem comum.

Muito querido e respeitado por todos, foi um profissional e ser humano exemplar, reconhecido pelo empenho em buscar soluções para os problemas da população, sobretudo no âmbito municipal. Parceiro constante da mídia baiana, tornou-se referência entre lideranças comunitárias e voz importante na vida pública.

Foi um pai amoroso, amigo leal, filho dedicado e conselheiro presente. Um verdadeiro guerreiro, enfrentou com coragem e dignidade a dura batalha contra o câncer, sem jamais perder a fé, a força e a ternura que o caracterizavam.

Sempre dedicado, deixou por onde passou um legado de generosidade, inteligência e paixão, transformando sua atuação em exemplo e inspiração para todos que tiveram o privilégio de conviver com ele. Sua memória permanecerá viva não apenas nos corações de familiares e amigos, mas também na história de Salvador e do Estado da Bahia.

Diante de sua trajetória exemplar e da relevância de suas contribuições para a sociedade soteropolitana, **faz-se justa e oportuna a homenagem proposta**.

Assim, o **Poder Legislativo Municipal** presta esta homenagem, eternizando no espaço urbano o nome de André Luiz Quintella Assis, como forma de reconhecer sua contribuição, registrar o pesar por sua perda e reafirmar o legado de luta, solidariedade e humanidade que deixou para Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Salvador, 17 de novembro de 2025.

CLAUDIO TINOCO
Vereador